



DECRETO Nº 124/2025

**Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 400	02.007.04.123.0019.2051.3.3.90.93.1.700	200,00
----------------	---	--------

Sub-Total:	200,00
-------------------	---------------

Total Parcial Suplementado:	200,00
------------------------------------	---------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	02.007.04.123.0019.2051.3.3.90.93.1.500	200,00
---------------	---	--------

Sub-Total:	200,00
-------------------	---------------

Total Parcial Reduzido:	200,00
--------------------------------	---------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 28 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal